

PARECER Nº 628/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 94/2002.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel (PDT), permitir o Executivo criar feiras livres noturnas das 18 às 24 horas destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e afins.

Justifica o autor que pretende permitir que moradores dos grandes conglomerados de habitações populares, do tipo das COHABS, onde todos que trabalham para complementar a renda familiar, possam ter os benefícios das feiras livres naquele período, adquirindo produtos mais frescos e com melhores preços.

Conforme informações solicitadas ao Executivo, a CET manifestou-se que o funcionamento proposto coincide com o período do dia em que o sistema viário tem a maior solicitação de intervenções no fluxo de veículos e, deve também ser levado em conta que a preparação da instalação das feiras significa a movimentação e estacionamento de caminhões, além da movimentação de cargas e possível interdição de via, ampliando a interferência no sistema viário.

A Secretaria Municipal de Abastecimento, através da Supervisão de Feiras Livres - SEMAB OP 3, considera louvável o projeto que promoverá o retorno das donas de casa às feiras livres e desde que montem seus equipamentos em área específica e não comunguem com as residências e comércios, devendo, ainda, ser estabelecidas as estruturas de segurança e iluminação.

O Sindicato do Comércio Varejista do Feirantes do Estado de São Paulo considerou essa proposta há aproximadamente dez anos, e que a princípio pareciam trazer bons resultados, mas os problemas de segurança e com os feirantes sem condições de manter dois turnos de trabalho, torna-a impraticável.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou substitutivo para corrigir um engano de grafia.

Diante das considerações de órgãos técnicos e sindicais, e das restrições da Lei nº 11.501/94 (sobre poluição sonora) e Decreto nº 34.569/94 (sobre o PSIU), é importante possibilitar a economia para as pessoas de pequeno poder aquisitivo, permitindo a aquisição de gêneros básicos de alimentação, nas regiões mais populosas e menos privilegiadas de serviços básicos, que poderão contar com serviços essenciais como feiras ou locais de abastecimento, melhorando a qualidade de vida e igualando oportunidades com as regiões mais favorecidas.

Nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

TONINHO CAMPANHA - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

CARLOS APOLINÁRIO

DALTON SILVANO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ